

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 435 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e considerando a avaliação expedida pela Junta Médica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária à servidora **ANGELA BRAND MORSCHBACHER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da necessidade de prestação de cuidados especiais a sua filha, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal